

PRAZO

De 15 de abril a 15 de junho de 2018

PEDIDO DE MATRÍCULA

- Efetuado pela Internet, no Portal das Escolas em (www.portaldasescolas.pt), com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão;
- Via correio eletrónico - matriculas@aeaa.pt; (*Impressos disponíveis em www.aeaa.pt*)
- De modo presencial na secretaria (SAE) da Sede do Agrupamento das 9h às 14h (não serão rececionadas matrículas noutra horário).

DESTINATÁRIOS

- Crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2018, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo (*conforme ponto 3 do artigo 5º do Despacho Normativo n.º 6/2018*);
- Crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018 (*matrícula condicional conforme ponto 4 do artigo 5º do Despacho Normativo n.º 6/2018*) - (obrigatório preencher a Declaração de Matrícula Condicional).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

<u>DO ALUNO</u>	<u>DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO</u>
<ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação (CC, BI ou assento);• Cartão de utente de saúde (SNS);• Cartão de contribuinte (NIF);• Cartão de Segurança Social (NISS);• Boletim de vacinas atualizado;• 1 Fotografia tipo passe atualizada (OBRIGATÓRIO);• Declaração da Segurança Social (para alunos que pretendam beneficiar da Ação Social Escolar).	<ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação (CC ou BI);• Cartão de contribuinte (NIF);• Comprovativo de morada (cópia de 1 documento da água, luz, atestado de residência);• Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária;

ALMOÇOS

O impresso da CMVFX é de preenchimento OBRIGATÓRIO para todos os alunos (quer queiram ou não almoçar na escola);

FICHA ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - AAAF

No caso de pretender o prolongamento do horário do seu educando (das 15:30h às 17:30h), deverá preencher este impresso e apresentar comprovativo da necessidade deste prolongamento (horário Laboral do Encarregado de Educação).

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Caso pretenda beneficiar deste subsídio, deverá preencher o impresso próprio (formulário ou em papel) e entregar o mesmo nos Serviços de Administração Escolar ou via correio eletrónico (matriculas@aeaa.pt), anexando obrigatoriamente os respetivos documentos:

- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia da Declaração da Segurança Social (escalão do abono de família) referente ao ano de 2018.

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril de 2018.

Todas as fotocópias efetuadas no agrupamento, têm um custo de 0,10€ (impressão simples) e 0,15€ (frente e verso).

PRAZO

De 15 de abril a 15 de junho de 2018

PEDIDO DE MATRÍCULA

- Efetuado pela Internet, no Portal das Escolas em (www.portaldasescolas.pt), com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão;
- Via correio eletrónico - matriculas@aeaa.pt; (*Impressos disponíveis em www.aeaa.pt*)
- De modo presencial na secretaria (SAE) da Sede do Agrupamento das 9h às 14h (não serão rececionadas matrículas noutro horário).

DESTINATÁRIOS

- Crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2018, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo (*conforme ponto 3 do artigo 5º do Despacho Normativo n.º 6/2018*);
- Crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018 (*matrícula condicional conforme ponto 4 do artigo 5º do Despacho Normativo n.º 6/2018*) - (obrigatório preencher a Declaração de Matrícula Condicional).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

<u>DO ALUNO</u>	<u>DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO</u>
<ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação (CC, BI ou assento);• Cartão de utente de saúde (SNS);• Cartão de contribuinte (NIF);• Cartão de Segurança Social (NISS);• Boletim de vacinas atualizado;• 1 Fotografia tipo passe atualizada (OBRIGATÓRIO);• Declaração da Segurança Social (para alunos que pretendam beneficiar da Ação Social Escolar).	<ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação (CC ou BI);• Cartão de contribuinte (NIF);• Comprovativo de morada (cópia de 1 documento da água, luz, atestado de residência);• Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária;

ALMOÇOS

O impresso da CMVFX é de preenchimento OBRIGATÓRIO para todos os alunos (quer queiram ou não almoçar na escola);

FICHA ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - AAAF

No caso de pretender o prolongamento do horário do seu educando (das 15:30h às 17:30h), deverá preencher este impresso e apresentar comprovativo da necessidade deste prolongamento (horário Laboral do Encarregado de Educação).

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Caso pretenda beneficiar deste subsídio, deverá preencher o impresso próprio (formulário ou em papel) e entregar o mesmo nos Serviços de Administração Escolar ou via correio eletrónico (matriculas@aeaa.pt), anexando obrigatoriamente os respetivos documentos:

- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia da Declaração da Segurança Social (escalão do abono de família) referente ao ano de 2018.

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril de 2018.

Todas as fotocópias efetuadas no agrupamento, têm um custo de 0,10€ (impressão simples) e 0,15€ (frente e verso).